

OFÍCIO Nº0013/2025/GVMM/CMV

Vitória, 20 de maio de 2025.

AO EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA SR. ANDERSON GOGGI (PP)

A Vereadora MARA MAROCA (PP), no uso das prerrogativas regimentais, nos termos dos Arts. 221 e 222 da Resolução nº2.060 de 2021(Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória), requer a aprovação dessa.

MOÇÃO DE APLAUSO

A vereadora **Mara Maroca**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, apresenta a presente **Moção de Aplauso** ao senhor **Richard Cardoso Amon Bastos**, jovem de 36 anos.

A homenagem se dá em reconhecimento à sua destacada trajetória de empreendedorismo, desenvolvida em parceria com seu amigo **Breno Rosa Carmo Oliveira**, com notável atuação no setor de energia solar. Ambos têm se dedicado com excelência e comprometimento à área de **Placas Solares**, conquistando espaço e reconhecimento em todo o território nacional.

É com grande orgulho que esta Casa Legislativa o parabeniza, não apenas pelo sucesso profissional, mas também pelo exemplo de superação, inspiração e contribuição para o desenvolvimento sustentável.

Diante do exposto, propomos a aprovação desta **Moção de Aplauso** como forma de homenagear o senhor **Richard Cardoso Amon Bastos**, por sua dedicação, perseverança e pelos relevantes serviços prestados, elevando com honra o nome de nossa cidade.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

MARA MAROCA
Vereadora – PP



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003100310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em 20/05/2025 16:01

Checksum: **662F449E4506DD439DCD56423021B1FEE954FE1832CB0217D25FE60A191B6090**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300300038003100310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.